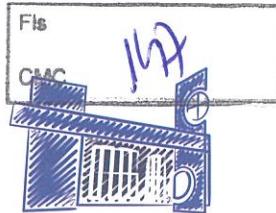




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



## Autógrafo nº 3474

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme especifica e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a receber por permuta, a área de terras com 122.113,00 m<sup>2</sup>, lindéira ao Córrego do Cascalho, Rodovia Washington Luís - SP 310, Km 156 + 725 m, INCRA 950.149.296.040-5, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Fazenda Santa Marina, Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

### I. ÁREA DE TERRAS PERMUTADAS COM 122.113,00 m<sup>2</sup>

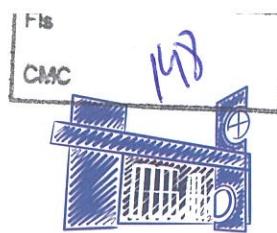
**ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM E APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LADO DIREITO DO CÓRREGO DE CASCALHO PARA APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ALÉM DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM, DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARTE DA MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA SANTA MARINA – GLEBA "B" – IMÓVEL COM 122.113,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, no Azimute: 180°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 189°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 226°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

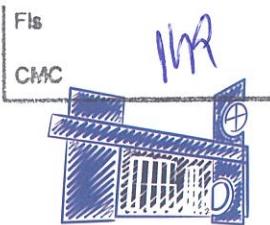


Altitude: 650,45 m), no Azimute: 193°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 215°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 210°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 222°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 235°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 233°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 212°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



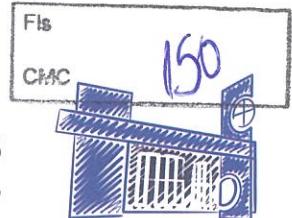
IR

(Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 228°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 211°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 186°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 192°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 181°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 176°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 179°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 187°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 201°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 168°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°35'



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

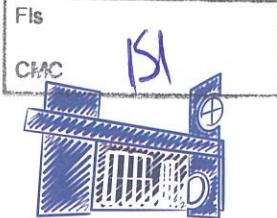


e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 203°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 670,13 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°41' e Distância: 65,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°39' e Distância: 139,45 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 2, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 2, no Azimute: 16°57' e Distância: 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 12°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 22°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 1°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 12°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 6°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 11°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 0°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 10°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 357°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 3°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 346°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 356°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 355°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 1°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 4°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 4°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 356°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 356°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 6°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 359°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 7°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 356°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Altitude: 653,13 m), no Azimute: 14°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 8°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 29°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 28°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 66°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas no Azimute: 133°50' e Distância: 131,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado no limite da Chácara X9, propriedade de AROLDO DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA, Matrículas nºs 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856". Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrículas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 700,50 m, até o VÉRTICE: AV2-P-12378, ponto inicial do perímetro."

## II. ÁREA DE TERRAS TOTAL COM 885.059,00 m<sup>2</sup>

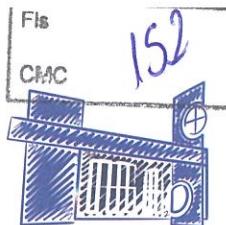
**ÁREA DE TERRAS – GLEBA B – BAIRRO SANTA MARINA – MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, Responsável Técnico: DIRCEU GUIGLIELMIN, CREA 640564122, Credenciado INCRA AV2, ART nº 28027230130302226, Código INCRA/SNCR: 9501492960405, CERTIFICAÇÃO SIGEF Nº 6adfccdd-6e0a-4ce6-bad7-2dbb95ec93ac – IMÓVEL COM 885.059,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado na divisa do Sítio São Pedro, matrículas nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,57 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado na divisa do imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado na divisa do Residencial Parque das Águas – Gleba 3, matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato representados pelo procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Residencial Parque das Águas – Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

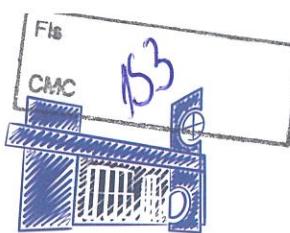


o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado na divisa da Fazenda Juruá, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI de Limeira, propriedade de Agro Pecuária Juruá S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal ao quilometro 168+127 metros, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), em normal ao quilometro 167+810 metros, e no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia Washington Luiz - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 403,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°40' e Distância: 313,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157+36,50 metros e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - Estrada Municipal COR-142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado na divisa da Chácara das Marrecas, matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 417,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado na divisa da Chácara X9, matrículas nº 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira, propriedade de AROLDI DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado na divisa do Sítio Lajeado I, matrículas nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira, propriedade de PAULINA BATISTELA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 793,27 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

### III. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 1 COM 661.281,00 m<sup>2</sup>

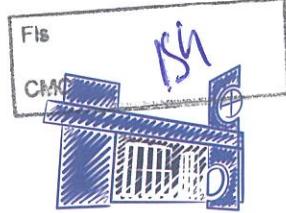
**ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – REMANESCENTE PARCELA 1 – PARTE MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5 – CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 1e2b3fec-0114-4475-b9df-7d53fd5e8538, IMÓVEL COM 661.281,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado no limite do Sítio São Pedro, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI, Matrícula nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado no limite da propriedade de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado no limite do Residencial Parque das Águas – Gleba 3, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato sendo representados pelo Procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Residencial Parque das Águas - Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado no limite da Fazenda Juruá, propriedade da AGRO PECUÁRIA JURUÁ S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal com o km 168+127m, tendo como



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 167-810m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 338,57 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 7°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55'



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

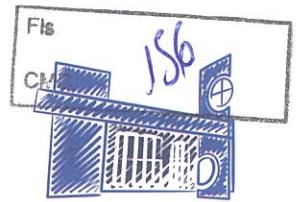


e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 1°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 6°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

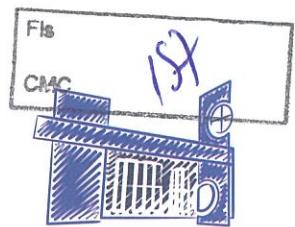


22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 43°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 54°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 13°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 46°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 2°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 9°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 92,77 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

## IV. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE - PARCELA 2 COM 101.665,00 m<sup>2</sup>

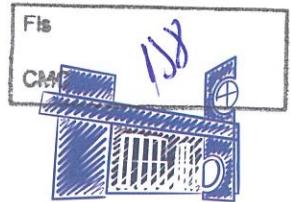
**ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B - REMANESCENTE PARCELA 2 - PARTE MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" - CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5 - CERTIFICAÇÃO SIGEF nº f523d93e-fc1a-4a12-9da0-ac6a7ac40080, IMÓVEL COM 101.665,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 286,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, no Azimute: 246°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 208°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 209°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 188°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 194°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 176°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 187°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 179°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 186°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 176°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 176°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 184°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 184°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 181°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 175°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 176°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 166°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 183°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Altitude: 651,77 m), no Azimute: 177°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 190°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 180°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 191°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 186°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 192°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 181°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 202°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 192°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 196°57' e Distância: 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 868,91 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°40' e Distância: 173,57 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157 + 36,50 m e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, tendo como responsável a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com Estrada Municipal COR - 142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2816, ponto inicial do perímetro."

## V. QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Inciso	Área em m <sup>2</sup>
Área Permutada - Desapropriação	I.	122.113,00
Remanescente - Parcada 1	III.	661.281,00
Remanescente - Parcada 2	IV.	101.665,00
<b>Área Total</b>	<b>II.</b>	<b>885.059,00</b>

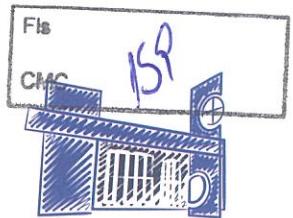
**§ 1º** - A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 122.113,00 m<sup>2</sup>, está sendo permutada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal e pelo S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

**§ 2º** - Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, MATRÍCULA: 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0, elaborado pelo Técnico em



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2 e TRT nº BR20190184946.

**§ 3º** – Assim que a área de terras for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades da Rodovia Washington Luís – SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 – Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, de acordo com a Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

**§ 4º** – A área descrita no artigo 1º, inciso I, foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de agosto/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411 no valor arredondado de **R\$ 1.525.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019, emitiu laudo próprio em 23/08/2019, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região o preço final igual ao laudo inicial, de **R\$ 1.525.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada à Barragem Santa Marina.

**§ 5º** – Os 10 (dez) lotes de bens dominiais da quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina a serem permutados com a área do artigo 1º, pertencentes à municipalidade, foram avaliados conforme Laudo de Avaliação, de julho/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 2.577.000,00 para os 7.767,72 m<sup>2</sup> (15 lotes) que resulta da ordem de R\$ 331,76 / m<sup>2</sup> e a onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 emitiu laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região do Empreendimento do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina – quadra “J”, o preço final de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado para os lotes de bem dominiais, com a finalidade industrial e comercial.

**§ 6º** – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada das áreas do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1.

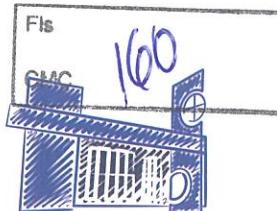
**Art. 2º** – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, com os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, de bem dominiais pertencentes à municipalidade, abaixo descritos, com os respectivos valores, em metros quadrados e financeiros:

Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	2360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
		<b>4.084,21</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.531.578,75</b>

**§ 1º** - Os lotes de bem dominiais do artigo 2º constam do projeto urbanístico do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, registrado em 27 de dezembro de 2018 no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, conforme Alvará de Implantação de Loteamento nº 01/2019, nos termos do Processo nº 008/2019, de 02 de janeiro de 2019, em nome da Ville Roma Empreendimentos Ltda., pertencem à municipalidade e são provenientes dos 70% da Área Institucional do loteamento, nos termos do parágrafo 8º, artigo 1º, da Lei nº 3.059, de 06 de julho de 2017.

**§ 2º** - Com a permuta autorizada através da presente Lei Complementar, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. poderá emitir o Termo de Imissão de Posse, que garantirá o acesso à área de terras com 122.113,00 m<sup>2</sup> da Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de implantação da Barragem Santa Marina.

**§ 3º** - Com o Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina” registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis nos termos da Matrícula nº 3.672 R.02, em 27 de dezembro de 2018 - **LOTEAMENTO** e, principalmente, nos termos da Cláusula Terceira, do Termo de Compromisso datado em 26 de abril de 2018, entre o **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS** e a **VILLE ROMA - Empreendimentos Ltda.**, fls. 176 a 179 do Processo nº 1.056/2018, de 19 de abril de 2018, será possível escriturar/Registrar os 10 (dez) lotes com total de **4.084,21 m<sup>2</sup>** compromissados para a Ville Roma Empreendimentos Ltda. e ao mesmo tempo escriturar/Registrar a área de terras com **122.113,00 m<sup>2</sup>** de interesse da Barragem Santa Marina para o Município.

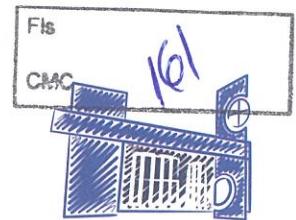
**§ 4º** - As matrículas dos lotes industriais e comerciais nºs 2, 4 a 12, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, de bens dominiais pertencentes à municipalidade, do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Registro anterior: M. 3.672 do RIACor, são as seguintes:

Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Matrículas
J	2	635,60	4.634
J	4	438,43	4.536
J	5	360,00	4.637
J	6	360,00	4.638
J	7	360,00	4.639
J	8	360,00	4.640
J	9	360,00	4.641
J	10	2360,00	4.642
J	11	360,00	4.643
J	12	490,18	4.644
		<b>4.084,21</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



**§ 5º** - O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) e o valor dos 10 (dez) lotes de bem dominiais, com atividades industriais e comerciais da quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", pertencente ao Município somam R\$ 1.531.578,75 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que resulta em R\$ 6.578,75 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será resarcido pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato da escritura.

**Art. 3º** - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a utilizar a área de terras na largura de 30 m a partir da cota maximorum 656 m do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, com 41.004,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda. com a finalidade de Área de Preservação Permanente – APP da Barragem Santa Marina e cuidados ambientais por conta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com a seguinte descrição:

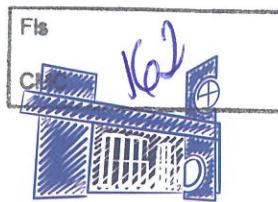
**ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA DO LADO ESQUERDO DO CÓRREGO DE CASCALHO, A PARTIR DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM DE 596 m NA LARGURA DE 30 m, PARA USO COMO APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARTE DO REMANESCENTE – PARCELA 1, DA MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESTACADA DA GLEBA "B" – IMÓVEL COM 41.004,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 649,36 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Parcada 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 – CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Santa Marina – Parcada 1, no Azimute: 211°07' e Distância: 13,72 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12509, (Longitude: -47°25'28,460", Latitude: -22°28'55,608" e Altitude: 649,75 m), no Azimute: 199°32' e Distância: 10,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12510, (Longitude: -47°25'28,581", Latitude: -22°28'55,925" e Altitude: 650,32 m), no Azimute: 200°17' e Distância: 22,46 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12511, (Longitude: -47°25'28,853", Latitude: -22°28'56,610" e Altitude: 650,23 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 19,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12512, (Longitude: -47°25'29,058", Latitude: -22°28'57,219" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 191°51' e Distância: 7,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12513, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,444" e Altitude: 651,85 m), no Azimute: 180°04' e Distância: 6,03 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12514, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,640" e Altitude: 652,02 m), no Azimute: 180°53' e Distância: 19,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12515, (Longitude: -47°25'29,120", Latitude: -22°28'58,287" e Altitude: 652,97 m), no Azimute: 189°42' e Distância: 20,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12516, (Longitude: -47°25'29,243", Latitude: -22°28'58,952" e Altitude: 653,08 m), no Azimute: 199°16' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12517, (Longitude: -47°25'29,478", Latitude: -22°28'59,576" e Altitude: 653,19 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 20,09 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12518, (Longitude: -47°25'29,781", Latitude: -22°29'00,166" e Altitude: 653,31 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 19,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12519, (Longitude: -47°25'30,162", Latitude: -22°29'00,684" e Altitude: 653,42 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 8,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12520, (Longitude: -47°25'30,330", Latitude: -22°29'00,913" e Altitude: 653,53 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 19,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12521, (Longitude: -47°25'30,360", Latitude: -22°29'01,560" e Altitude: 653,59 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 35,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12522, (Longitude: -47°25'30,606", Latitude: -22°29'02,702" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 31,50 m, daí até o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



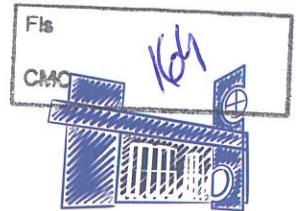
VÉRTICE: AV2-P-12523, (Longitude: -47°25'31,287", Latitude: -22°29'03,507" e Altitude: 653,72 m), no Azimute: 226°30' e Distância: 15,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12524, (Longitude: -47°25'31,673", Latitude: -22°29'03,846" e Altitude: 653,78 m), no Azimute: 193°56' e Distância: 14,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12525, (Longitude: -47°25'31,792", Latitude: -22°29'04,292" e Altitude: 653,84 m), no Azimute: 199°39' e Distância: 29,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12526, (Longitude: -47°25'32,141", Latitude: -22°29'05,200" e Altitude: 653,88 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 27,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12527, (Longitude: -47°25'32,826", Latitude: -22°29'05,838" e Altitude: 653,92 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 24,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12528, (Longitude: -47°25'33,394", Latitude: -22°29'06,453" e Altitude: 653,95 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 23,79 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12529, (Longitude: -47°25'34,072", Latitude: -22°29'06,903" e Altitude: 653,99 m), no Azimute: 230°48' e Distância: 20,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12530, (Longitude: -47°25'34,632", Latitude: -22°29'07,327" e Altitude: 653,98 m), no Azimute: 232°55' e Distância: 19,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12531, (Longitude: -47°25'35,163", Latitude: -22°29'07,700" e Altitude: 653,93 m), no Azimute: 232°28' e Distância: 16,25 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12532, (Longitude: -47°25'35,614", Latitude: -22°29'08,022" e Altitude: 653,87 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 26,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12533, (Longitude: -47°25'36,248", Latitude: -22°29'08,633" e Altitude: 653,82 m), no Azimute: 220°05' e Distância: 19,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12534, (Longitude: -47°25'36,683", Latitude: -22°29'09,113" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 213°05' e Distância: 20,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12535, (Longitude: -47°25'37,083", Latitude: -22°29'09,684" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 215°13' e Distância: 20,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12536, (Longitude: -47°25'37,502", Latitude: -22°29'10,235" e Altitude: 653,71 m), no Azimute: 214°18' e Distância: 19,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12537, (Longitude: -47°25'37,895", Latitude: -22°29'10,771" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 13,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12538, (Longitude: -47°25'38,165", Latitude: -22°29'11,149" e Altitude: 653,58 m), no Azimute: 210°41' e Distância: 12,97 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12539, (Longitude: -47°25'38,396", Latitude: -22°29'11,512" e Altitude: 653,52 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 16,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12540, (Longitude: -47°25'38,658", Latitude: -22°29'12,006" e Altitude: 653,46 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 23,80 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12541, (Longitude: -47°25'38,952", Latitude: -22°29'12,729" e Altitude: 653,36 m), no Azimute: 222°13' e Distância: 27,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12542, (Longitude: -47°25'39,596", Latitude: -22°29'13,388" e Altitude: 653,25 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 24,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12543, (Longitude: -47°25'40,218", Latitude: -22°29'13,923" e Altitude: 653,15 m), no Azimute: 237°02' e Distância: 17,09 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12544, (Longitude: -47°25'40,720", Latitude: -22°29'14,225" e Altitude: 653,04 m), no Azimute: 237°04' e Distância: 20,49 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12545, (Longitude: -47°25'41,321", Latitude: -22°29'14,587" e Altitude: 652,94 m), no Azimute: 235°45' e Distância: 16,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12546, (Longitude: -47°25'41,800", Latitude: -22°29'14,890" e Altitude: 652,91 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 16,76 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12547, (Longitude: -47°25'42,266", Latitude: -22°29'15,221" e Altitude: 652,88 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 27,47 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12548, (Longitude: -47°25'43,026", Latitude: -22°29'15,768" e Altitude: 652,84 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12549, (Longitude: -47°25'43,543", Latitude: -22°29'16,181" e Altitude: 652,81 m), no Azimute: 233°53' e Distância: 15,55 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12550, (Longitude: -47°25'43,983", Latitude: -22°29'16,479" e Altitude: 652,78 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 28,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12551, (Longitude: -47°25'44,576", Latitude: -22°29'17,230" e Altitude: 652,67 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12552, (Longitude: -47°25'44,737", Latitude: -22°29'17,682" e Altitude: 652,57 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12553, (Longitude: -47°25'44,924", Latitude: -22°29'13,206" e Altitude: 652,46 m).





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



m), no Azimute:196°14' e Distância:16,92 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12584, (Longitude: -47°25'50,017", Latitude:-22°29'33,245" e Altitude:652,67 m), no Azimute:197°09' e Distância:10,30 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12585, (Longitude:-47°25'50,123", Latitude:-22°29'33,565" e Altitude:652,71 m), no Azimute:200°36' e Distância:12,79 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12586, (Longitude:-47°25'50,281", Latitude:-22°29'33,955" e Altitude:652,84 m), no Azimute:203°24' e Distância:7,95 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12587, (Longitude: -47°25'50,392", Latitude:-22°29'34,192" e Altitude:652,85 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 632,65 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODCRIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 30,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B - Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B - Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 07°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m ), no Azimute: 05°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: 47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 01°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 06°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

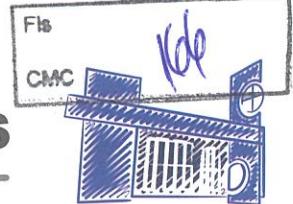
ESTADO DE SÃO PAULO

A blue rectangular stamp with a grid of small squares. In the top-left square, the letters 'Fls' are printed. In the middle-left square, the letters 'CMC' are printed. In the top-right square, the number '165' is handwritten in blue ink.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



22°29'09,137" e Altitude:650,45 m), no Azimute:33°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12398, (Longitude:-47°25'37,527", Latitude:-22°29'08,530" e Altitude:650,45 m), no Azimute:40°06' e Distância:22,12 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12397, (Longitude:-47°25'37,028", Latitude:-22°29'07,980" e Altitude:650,45 m), no Azimute:43°57' e Distância:29,35 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12396, (Longitude:-47°25'36,315", Latitude:-22°29'07,293" e Altitude:650,45 m), no Azimute:52°27' e Distância:18,61 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12395, (Longitude:-47°25'35,799", Latitude:-22°29'06,925" e Altitude:650,45 m), no Azimute:52°57' e Distância:18,60 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12394, (Longitude:-47°25'35,280", Latitude:-22°29'06,560" e Altitude:650,45 m), no Azimute:50°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12393, (Longitude:-47°25'34,709", Latitude:-22°29'06,127" e Altitude:650,45 m), no Azimute:54°28' e Distância:21,12 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12392, (Longitude:-47°25'34,107", Latitude:-22°29'05,728" e Altitude:650,45 m), no Azimute:40°38' e Distância:22,43 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12391, (Longitude:-47°25'33,596", Latitude:-22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12390, (Longitude:-47°25'33,049", Latitude:-22°29'04,666" e Altitude:650,45 m), no Azimute:19°40' e Distância:21,44 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12389, (Longitude:-47°25'32,797", Latitude:-22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:13°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12388, (Longitude:-47°25'32,617", Latitude:-22°29'03,335" e Altitude:650,45 m), no Azimute:46°31' e Distância:21,77 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12387, (Longitude:-47°25'32,065", Latitude:-22°29'02,848" e Altitude:650,45 m), no Azimute:38°12' e Distância:22,16 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12386, (Longitude:-47°25'31,585", Latitude:-22°29'02,282" e Altitude:650,45 m), no Azimute:11°19' e Distância:26,31 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12385, (Longitude:-47°25'31,404", Latitude:-22°29'01,444" e Altitude:650,45 m), no Azimute:02°23' e Distância:26,20 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12384, (Longitude:-47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude:650,45 m), no Azimute:34°23' e Distância:17,11 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12383, (Longitude:-47°25'31,028", Latitude:-22°29'00,134" e Altitude:650,45 m), no Azimute:34°21' e Distância:17,00 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12382, (Longitude:-47°25'30,692", Latitude:-22°28'59,677" e Altitude:650,45 m), no Azimute:25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12381, (Longitude:-47°25'30,449", Latitude:-22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:19°18' e Distância:16,20 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude:-22°28'58,707" e Altitude:650,45 m), no Azimute: 09°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude:-22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:00°55' e Distância: 17,14m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12378, (Longitude:-47°25'30,158". Latitude: -22°28'57,639" e Altitude:650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa, confrontando com Sítio Lajeado I, no azimute:36°51' e Distância:92,77, até o VÉRTICE:AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro".

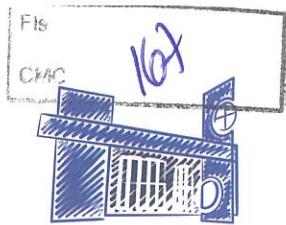
**§ 1º** – A área do artigo 3º utilizada como APP – Área de Preservação Permanente do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, poderá ser incorporada ao patrimônio da municipalidade quando do registro de parcelamento de solo futuro naquele local, para atividade industrial e comercial ou outro, se autorizado pela municipalidade, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., continuando seu uso como APP – Área de Preservação Permanente, às margens da Barragem Santa Marina.

**§ 2º** – A Área de Preservação Permanente, também chamada de APP, é um espaço natural protegido principalmente em função da capacidade estabilizadora do solo propiciada pelas matas ciliares e outras vegetações, sendo área protegida, coberta cu não por vegetação nativa, com a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

**§ 3º** – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área como APP – Área de Preservação Permanente, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2, TRT nº BR20190184946.

## I. QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Artigo	Área em m <sup>2</sup>
Área APP – autorizado a utilizar	3º	41.004,00
Remanescente – Parcela 1	1º - III.	661.231,00
<b>Área Líquida da Parcela 1 = = 661.281,00 m<sup>2</sup> – 41.004,00 m<sup>2</sup></b>		<b>620.277,00</b>

**§ 4º** – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada da área do artigo 3º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1.

**Art. 4º** – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 272, de 29 de março de 2019.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019.

Verª. Cássia de Moraes  
Presidente

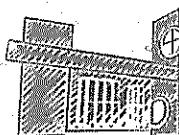
Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretário

Ver. Cleverton Nunes de Menezes  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 202/2019 - CMC

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3474, proveniente da aprovação, na 40ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei Complementar nº 20/2019, de sua autoria, que autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Riom Empreendimentos Ltda., para permuta com: iotes de bens dominiais da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme específica e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cássia de Moraes  
- Presidente -

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito Municipal  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35  
Centro  
CORDEIRÓPOLIS - SP

RECEBI

12/12/19

Amancio

**Lei Complementar nº 290 de 12 de dezembro de 2019**

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme específica e dá outras providências.

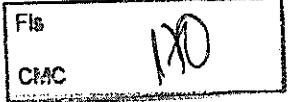
O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, ficou saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a receber por permuta, a área de terras com 122,113,00 m<sup>2</sup>, lindera ao Córrego do Cascalho, Rodovia Washington Luis - SP 310, Km 156 + 725 m, INCRA 950.149.296.040-5, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Fazenda Santa Marina, Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

**I. ÁREA DE TERRAS PERMUTADAS COM 122,113,00 m<sup>2</sup>**

**ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM E APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LADO DIREITO DO CÓRREGO DE CASCALHO PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO FERMANENTE, ALÉM DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM, DA LAGEM SANTA MARINA – PARTE DA MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA SANTA MARINA – GLEBA "B" – IMÓVEL COM 122,113,00 METROS QUADRADOS:**

“O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m); situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, no Azimute: 180°55' e Distância: 17,14 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,195" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 189°41' e Distância: 15,94 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°18' e Distância: 16,20 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 16,13 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 17,00 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 17,11 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 26,20 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 26,31 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,292" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 22,16 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,849" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 226°31' e Distância: 21,77 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 193°53' e Distância: 21,38 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°40' e Distância: 21,44 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 22,13 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 22,43 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 21,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,177" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°47' e Distância: 21,08 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°57' e Distância: 18,60 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°27' e Distância: 18,61 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 29,36 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°06' e Distância: 22,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°04' e Distância: 22,27 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 215°12' e Distância: 20,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°20' e Distância: 20,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 14,91 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 210°39' e Distância: 14,88 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 19,56 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 19,54 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 222°14' e Distância: 20,37 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 20,34 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,884", Latitude: -22°29'13,51" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 14,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 20,83 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 235°46' e Distância: 17,71 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude:



Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis

AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 0°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 10°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 357°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 3°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 346°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 356°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 355°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 1°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 4°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 4°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 356°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 356°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 6°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 359°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,218", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 7°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -9°19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 356°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE; -12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 14°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 8°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 29°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 28°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 66°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas no Azimute: 133°50' e Distância: 131,15 m, daí até o VÉRTICE; AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,55 m, daí até o VÉRTICE; AV2-M-2812, (Longitude: -25°49'758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE; AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado no limite da Chácara X9, propriedade de AROLDI DI BATTISTA E NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA, Matrículas nºs 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE; AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrículas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 700,50 m, até o VÉRTICE: AV2-P-12378, ponto inicial do perímetro.

## II. ÁREA DE TERRAS TOTAL COM 885,059,00 m<sup>2</sup>

**ÁREA DE TERRAS – GLEBA B – BAIRRO SANTA MARINA – MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, Responsável Técnico: DIRCEU GUIGLIELMIN, CREA 640564122, Credenciado INCRA AV2, ART nº 28027230180302226, Código INCRA/SNCR: 9501492360405, CERTIFICAÇÃO SIGEF N° 6adfccdd-6e0a-4ca6-bad7-2dbb95ec93ac – IMÓVEL COM 885,059,00 METROS QUADRADOS:**

Perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado na divisa do Sítio São Pedro, matrículas nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado na divisa do imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado na divisa do Residencial Parque das Águas - Gleba 3, matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato representados pelo procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Residencial Parque das Águas - Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado na divisa da Fazenda Juruá, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI de Limeira, propriedade de Agro Pecuária Juruá S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, neste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m).

situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal ao quilometro 168+127 metros, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,5" m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,5" m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,5" m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'29,26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,5" m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59'59" e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,5" m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50" e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), em normal ao quilometro 167+810 metros, e no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia Washington Luiz – SP 310, no Azimute: 257°41' e Distância: 403,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°40' e Distância: 313,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157+36,50 metros e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – Estrada Municipal COR-142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'02,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado na divisa da Chácara das Marrecas, matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 417,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 153°47' e Distância: 1,256 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 664,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado na divisa da Clácia X9, matrículas nº 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira, propriedade de AROLDI DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 753,27 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

## III. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 1 COM 661,281,00 m<sup>2</sup>

**ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – REMANESCENTE PARCELA 1 – PARTE MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CODIGO INCRA: 9501492360405 – CERTIFICAÇÃO SIGEF N° 1e2b3fec-0114-4475-b9df-7d5f3d5e8538, IMÓVEL CCM 661,281,00 METROS QUADRADOS:**

O perímetro tem inicio no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado no limite do Sítio São Pedro, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI . Matrícula nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado na limite do imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado na divisa do Residencial Parque das Águas - Gleba 3, matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Residencial Parque das Águas - Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado na divisa da Fazenda Juruá, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI de Limeira, propriedade de Agro Pecuária Juruá S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, neste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), neste ato sendo representados pelo Procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira; este segue por cerca de divisa confrontando com o Residencial Parque das Águas - Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado no limite da Fazenda Juruá, propriedade da AGRO PECUÁRIA JURUÁ S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI Limeira; este segue por linha

ideal de divisa confrontando com Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIADOS BANDEIRANTES SP-348, em normal com o km 168+127m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIADOS BANDEIRANTES SP-348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,59 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,012" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 24°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,981", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,413", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°58' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 3° e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,12", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 167+810m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estância a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' a Distância: 338,57 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, Matrícula nº 4.758 - CR de Cordeirópolis; desté segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,17", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: C°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 7°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°28' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,637", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,655", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,897" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: J° e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -29°27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 1°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 6°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 2C,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,826" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 23°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distância: 8,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 54°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°40' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 13°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'01,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 22°28'04,617", Latitude: -22°29'00,592", no Azimute: 19°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 9°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,198" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°56' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; desté segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 92,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-28C2, ponto inicial do perímetro."

#### IV. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 2 COM :01.665,00 m<sup>2</sup>

ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B - REMANESCENTE PARCELA 2 – PARTE MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CÓDIGO INCR: 950.14.9.296.040-5 – CERTIFICAÇÃO SIGE nº 1523d93e-fc1a-4a12-9da0-ac6a7ac40080, IMÓVEL COM 101.665,00 METROS QUADRADOS:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; desté segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 286,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA –

Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Desapropriação, no Azimute: 246°17' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 208°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 209°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 188°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 194°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 176°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 187°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 179°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 186°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 176°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 176°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 184°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 184°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 181°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m, no Azimute: 175°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,842" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 176°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 166°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 183°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 177°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,005" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 190°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 180°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,173" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 191°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 186°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,286" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 192°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 181°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 202°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 192°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 196°57' e Distância: 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 868,91 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°40' e Distância: 173,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157 + 36,50 m e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal CCR - 142, tendo como responsável a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com Estrada Municipal COR - 142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2816, ponto inicial do percurso."

## V. QUADRO DE ÁREAS

Descrição	Inciso	Área em m <sup>2</sup>
Área Permutada - Desapropriação	I.	122.113,00
Remanescente - Parcela 1	III.	661.281,00
Remanescente - Parcela 2	IV.	101.665,00
Área Total	II.	885.059,00

§ 1º - A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 122.113,00 m<sup>2</sup>, está sendo permutada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal e pelo S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

§ 2º - Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, MATRÍCULA: 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0, elaborado pelo Técnico em Agrimensura DIRCEU GUIGLIELMIN - CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2 e TRT nº BR20190184946.

§ 3º - Assim que a área de terras for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, comando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, de acordo com a Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

§ 4º - A área descrita no artigo 1º, inciso I., foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de agosto/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO - CREASP 5060435411 no valor arredondado de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos - Portaria nº 11.140 de 24/07/2019, emitiu laudo próprio em 23/08/2019, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região o preço final igual ao laudo inicial, de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) para a área de terras da Ville Roma com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada à Barragem Santa Marina.

§ 5º - Os 10 (dez) lotes de bens comunitários da quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina serão permutados com a área do artigo 1º, pertencentes à municipalidade, foram avaliados conforme Laudo de Avaliação, de julho/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO - CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 2.577.000,00 para os 7.767,72 m<sup>2</sup> (15 lotes) que resulta da ordem de R\$ 331,75 / m<sup>2</sup> e a onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos - Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 emitiu laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região do Empreendimento do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina - quadra "J", o preço final de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado para os lotes de bem dominiais, com a finalidade industrial e comercial.

§ 6º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de Irecchos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada das áreas do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor - Técnico em Agrimensura DIRCEU GUIGLIELMIN - CREA NACIONAL 260665660-1.

Art. 2º - O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, com os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", de bem dominiais pertencentes à municipalidade, abaixo descritos, com os respectivos valores, em metros quadrados e financeiros:

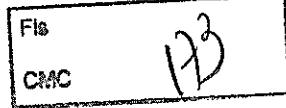
Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	2360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
			<b>4.084,21</b>	<b>TOTAL</b>
				<b>R\$ 1.531.578,75</b>

§ 1º - Os lotes de bem dominiais do artigo 2º constam do projeto urbanístico do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", registrado em 27 de dezembro de 2018 no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, conforme Alvará de Implantação de Loteamento nº 01/2019, nos termos do Processo nº 008/2015, de 02 de janeiro de 2019, em nome da Ville Roma Empreendimentos Ltda., pertencem à municipalidade e são provenientes dos 70% da Área Institucional do loteamento, nos termos do parágrafo 8º, artigo 1º, da Lei nº 3.059, de 06 de julho de 2017.

§ 2º - Com a permuta autorizada através da presente Lei Complementar, a Ville Roma Empreendimentos Ltda, poderá emitir o Termo de Imissão de Posse, que garantirá o acesso à área de terras com 122.113,00 m<sup>2</sup> da Matrícula nº 758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de implantação da Barragem Santa Marina.

§ 3º - Com o Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina" registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis nos termos da Matrícula nº 3.672 R.02, em 27 de dezembro de 2018 - LOTEAMENTO e, principalmente, nos termos da Cláusula Terceira, do Termo de Compromisso datado em 26 de abril de 2018 entre o MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS e a VILLE ROMA - Empreendimentos Ltda., fls. 176 a 179 do Processo nº 1.056/2018, de 19 de abril de 2018, será possível escriutar/regularizar os 10 (dez) lotes com total de 4.084,21 m<sup>2</sup> compromessados para a Ville Roma Empreendimentos Ltda. e ao mesmo tempo escriutar/regularizar a área de terras com 122.113,00 m<sup>2</sup> de interesse da Barragem Santa Marina para o Município.

§ 4º - As matrículas dos lotes industriais e comerciais nºs 2, 4 a 12, da Quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", de bens dominiais pertencentes à municipalidade, do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Registro anterior: M. 3.672 do RIAcor, são as seguintes:



Quadra	Lote	Área (m²)	Matrículas
J	2	635,60	4.634
J	4	438,43	4.536
J	5	360,00	4.637
J	6	360,00	4.638
J	7	360,00	4.639
J	8	360,00	4.640
J	9	360,00	4.641
J	10	2360,00	4.642
J	11	360,00	4.643
J	12	490,18	4.644
			4.084,21

**S 5º** – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda, é de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) e o valor dos 10 (dez) lotes de bem dominiais, com atividades industriais e comerciais da quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", pertencente ao Município somam R\$ 6.521.578,75 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que resulta em R\$ 6.578,75 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será resarcido pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato da escritura.

**3º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a utilizar a área de terras na largura de 10 m, a partir da cota maximorum 656 m do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, com 41.004,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda, com a finalidade de Área de Preservação Permanente – APP – da Barragem Santa Marina e cuidados ambientais por conta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com a seguinte descrição:

**ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA DO LADO ESQUERDO DO CÓRREGO DE CASCALHO, A PARTIR DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM DE 596 m NA LARGURA DE 30 m, PARA USO COMO APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARCELA 1, DA MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESTACADA DA GLEBA "B" – IMÓVEL COM 41.004,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem inicio no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 649,36 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 – CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Santa Marina – Parcela 1, no Azimute: 21°10' e Distância: 13,72 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12509, (Longitude: -47°25'28,460", Latitude: -22°28'55,608" e Altitude: 649,75 m), no Azimute: 199°32' e Distância: 10,34 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12513, (Longitude: -47°25'28,581", Latitude: -22°28'55,925" e Altitude: 650,32 m), no Azimute: 200°17' e Distância: 22,46 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12511, (Longitude: -47°25'28,853", Latitude: -22°28'56,610" e Altitude: 650,23 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 19,65 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12512, (Longitude: -47°25'29,058", Latitude: -22°28'57,219" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 191°51' e Distância: 7,07 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12513, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,444" e Altitude: 651,85 m), no Azimute: 180°04' e Distância: 6,03 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12514, (Longitude: -47°25'29,199", Latitude: -22°28'57,640" e Altitude: 652,02 m), no Azimute: 180°53' e Distância: 19,89 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12515, (Longitude: -47°25'29,120", Latitude: -22°28'58,287" e Altitude: 652,97 m), no Azimute: 189°42' e Distância: 20,77 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12516, (Longitude: -47°25'29,243", Latitude: -22°28'58,952" e Altitude: 653,08 m), no Azimute: 199°16' e Distância: 20,35 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12517, (Longitude: -47°25'29,478", Latitude: -22°28'59,576" e Altitude: 653,19 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 20,09 m, cai até o VÉRTICE: AV2-P-12518, (Longitude: -47°25'29,781", Latitude: -29°00',166" e Altitude: 653,31 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 19,32 m, dai até o VÉRTICE: P-12519, (Longitude: -47°25'30,162", Latitude: -22°29'00,684" e Altitude: 653,42 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 8,52 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12520, (Longitude: -47°25'30,330", Latitude: -22°29'00,913" e Altitude: 653,53 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 19,94 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12521, (Longitude: -47°25'30,360", Latitude: -22°29'01,560" e Altitude: 653,59 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 35,83 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12522, (Longitude: -47°25'30,606", Latitude: -22°29'02,702" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 31,50 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12523, (Longitude: -47°25'31,287", Latitude: -22°29'03,507" e Altitude: 653,72 m), no Azimute: 226°30' e Distância: 15,17 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12524, (Longitude: -47°25'31,673", Latitude: -22°29'03,846" e Altitude: 653,78 m), no Azimute: 193°56' e Distância: 14,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12525, (Longitude: -47°25'31,792", Latitude: -22°29'04,292" e Altitude: 653,84 m), no Azimute: 199°39' e Distância: 29,67 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12526, (Longitude: -47°25'32,141", Latitude: -22°29'05,200" e Altitude: 653,88 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 27,74 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12527, (Longitude: -47°25'32,826", Latitude: -22°29'05,838" e Altitude: 653,92 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 24,94 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12528, (Longitude: -47°25'33,394", Latitude: -22°29'06,453" e Altitude: 653,95 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 23,79 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12529, (Longitude: -47°25'34,072", Latitude: -22°29'06,903" e Altitude: 653,99 m), no Azimute: 230°48' e Distância: 20,67 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12530, (Longitude: -47°25'34,632", Latitude: -22°29'07,327" e Altitude: 653,98 m), no Azimute: 232°55' e Distância: 19,04 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12531, (Longitude: -47°25'35,163", Latitude: -22°29'07,700" e Altitude: 653,93 m), no Azimute: 232°28' e Distância: 16,29 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12532, (Longitude: -47°25'35,614", Latitude: -22°29'08,022" e Altitude: 653,87 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 26,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12533, (Longitude: -47°25'36,248", Latitude: -22°29'08,633" e Altitude: 653,82 m), no Azimute: 220°05' e Distância: 19,28 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12534, (Longitude: -47°25'36,683", Latitude: -22°29'09,113" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 213°05' e Distância: 20,98 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12535, (Longitude: -47°25'37,083", Latitude:

-22°29'09,684" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 215°13' e Distância: 20,74 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12536, (Longitude: -47°25'37,502", Latitude: -22°29'10,235" e Altitude: 653,71 m) no Azimute: 214°18' e Distância: 19,95 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12537, (Longitude: -47°25'37,895", Latitude: -22°29'10,771" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 13,96 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12538, (Longitude: -47°25'38,165", Latitude: -22°29'11,149" e Altitude: 653,58 m), no Azimute: 210°41' e Distância: 12,97 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12539, (Longitude: -47°25'38,396", Latitude: -22°29'11,512" e Altitude: 653,52 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 16,94 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12540, (Longitude: -47°25'38,658", Latitude: -22°29'12,006" e Altitude: 653,46 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 23,83 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12541, (Longitude: -47°25'38,952", Latitude: -22°29'12,729" e Altitude: 653,36 m), no Azimute: 222°13' e Distância: 27,37 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12542, (Longitude: -47°25'39,596", Latitude: -22°29'13,388" e Altitude: 653,25 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 24,24 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12543, (Longitude: -47°25'40,218", Latitude: -22°29'13,923" e Altitude: 653,15 m), no Azimute: 237°02' e Distância: 17,09 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12544, (Longitude: -47°25'40,720", Latitude: -22°29'14,225" e Altitude: 653,04 m), no Azimute: 237°04' e Distância: 20,49 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12545, (Longitude: -47°25'41,321", Latitude: -22°29'14,587" e Altitude: 652,94 m), no Azimute: 235°45' e Distância: 16,56 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12546, (Longitude: -47°25'41,800", Latitude: -22°29'14,890" e Altitude: 652,91 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 16,76 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12547, (Longitude: -47°25'42,261", Latitude: -22°29'15,221" e Altitude: 652,88 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 27,47 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12548, (Longitude: -47°25'43,026", Latitude: -22°29'15,768" e Altitude: 652,84 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12549, (Longitude: -47°25'43,543", Latitude: -22°29'16,181" e Altitude: 652,81 m), no Azimute: 233°53' e Distância: 15,55 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12550, (Longitude: -47°25'43,983", Latitude: -22°29'16,479" e Altitude: 652,78 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 28,66 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12551, (Longitude: -47°25'44,576", Latitude: -22°29'17,230" e Altitude: 652,76 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,63 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12552, (Longitude: -47°25'44,737", Latitude: -22°29'17,682" e Altitude: 652,57 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 16,99 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12553, (Longitude: -47°25'44,924", Latitude: -22°29'18,206" e Altitude: 652,46 m), no Azimute: 207°15' e Distância: 23,95 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12554, (Longitude: -47°25'44,937", Latitude: -22°29'18,898" e Altitude: 652,36 m), no Azimute: 212°26' e Distância: 22,89 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12555, (Longitude: -47°25'45,737", Latitude: -22°29'19,526" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 25,67 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12556, (Longitude: -47°25'46,272", Latitude: -22°29'20,196" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 230°03' e Distância: 21,56 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12557, (Longitude: -47°25'46,851", Latitude: -22°29'20,646" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 218°04' e Distância: 17,18 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12558, (Longitude: -47°25'47,221", Latitude: -22°29'21,086" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 16,27 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12559, (Longitude: -47°25'47,601", Latitude: -22°29'21,480" e Altitude: 652,23 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 12,15 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12560, (Longitude: -47°25'47,794", Latitude: -22°29'21,832" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 21,62 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12561, (Longitude: -47°25'47,979", Latitude: -22°29'22,513" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 214°19' e Distância: 17,42 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12562, (Longitude: -47°25'48,323", Latitude: -22°29'22,981" e Altitude: 652,28 m), no Azimute: 228°34' e Distância: 3,52 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12563, (Longitude: -47°25'48,415", Latitude: -22°29'23,057" e Altitude: 652,30 m), no Azimute: 211°34' e Distância: 7,36 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12564, (Longitude: -47°25'48,550", Latitude: -22°29'23,260" e Altitude: 652,3 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 9,58 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12565, (Longitude: -47°25'48,650", Latitude: -22°29'23,557" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 190°09' e Distância: 17,73 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12566, (Longitude: -47°25'48,759", Latitude: -22°29'24,124" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,39 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12567, (Longitude: -47°25'48,937", Latitude: -22°29'24,698" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 191°21' e Distância: 18 48 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12568, (Longitude: -47°25'49,064", Latitude: -22°29'25,264" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 200°23' e Distância: 16,11 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12569, (Longitude: -47°25'49,261", Latitude: -22°29'25,775" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 186°54' e Distância: 14,89 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12570, (Longitude: -47°25'49,523", Latitude: -22°29'26,255" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 192°58' e Distância: 15,33 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12571, (Longitude: -47°25'49,444", Latitude: -22°29'26,741" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 181°56' e Distância: 15,93 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12572, (Longitude: -47°25'49,62", Latitude: -22°29'27,259" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 189°59' e Distância: 16,43 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12573, (Longitude: -47°25'49,562", Latitude: -22°29'27,785" e Altitude: 652,35 m), no Azimute: 180°21' e Distância: 14,87 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12574, (Longitude: -47°25'49,848", Latitude: -22°29'28,268" e Altitude: 652,36 m), no Azimute: 185°16' e Distância: 14,93 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12575, (Longitude: -47°25'49,613", Latitude: -22°29'28,751" e Altitude: 652,37 m), no Azimute: 176°55' e Distância: 16,61 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12576, (Longitude: -47°25'49,582", Latitude: -22°29'29,290" e Altitude: 652,40 m), no Azimute: 185°13' e Distância: 17,23 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12577, (Longitude: -47°25'49,637", Latitude: -22°29'29,848" e Altitude: 652,43 m), no Azimute: 179°06' e Distância: 17,28 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12578, (Longitude: -47°25'49,834", Latitude: -22°29'30,351" e Altitude: 652,59 m), no Azimute: 190°25' e Distância: 17,34 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12579, (Longitude: -47°25'49,737", Latitude: -22°29'30,606" e Altitude: 652,48 m), no Azimute: 187°46' e Distância: 13,68 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12580, (Longitude: -47°25'49,802", Latitude: -22°29'31,405" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 180°38' e Distância: 20,17 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12581, (Longitude: -47°25'49,810", Latitude: -22°29'32,061" e Altitude: 652,55 m), no Azimute: 201°43' e Distância: 9,68 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12582, (Longitude: -47°25'49,834", Latitude: -22°29'32,351" e Altitude: 652,59 m), no Azimute: 168°08' e Distância: 11,52 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12583, (Longitude: -47°25'49,852", Latitude: -22°29'32,718" e Altitude: 652,63 m), no Azimute: 198°14' e Distância: 16,92 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12584, (Longitude: -47°25'50,017", Latitude: -22°29'33,245" e Altitude: 652,67 m), no Azimute: 197°09' e Distância: 10,30 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12585, (Longitude: -47°25'50,123", Latitude: -22°29'33,565" e Altitude: 652,71 m), no Azimute: 200°36' e Distância: 12,79 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12586, (Longitude: -47°25'50,281", Latitude: -22°29'33,955" e Altitude: 652,84 m), no Azimute: 203°24' e Distância: 7,95 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12587, (Longitude: -47°25'50,392", Latitude: -22°29'34,192" e Altitude: 652,85 m, situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 632,65 m, tendo como responsável o

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 30,13 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA 8 – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal da divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°39' e Distância: 16,48 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 07°45' e Distância: 16,24 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°14' e Distância: 16,65 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°16' e Distância: 15,82 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 3° e Distância: 16,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,597" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 01°55' e Distância: 16,71 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 06°55' e Distância: 16,85 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17,23 m, e Distância: 15,20 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,792", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 37°03' e Distância: 19,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 20,44 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°13' e Distância: 20,24 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18' e Distância: 19,38 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -9°16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distância: 19,54 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e Distância: 22,27 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no

Azimute: 40°06' e Distância: 22,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 43°57' e Distância: 29,36 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distância: 18,61 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distância: 18,60 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distância: 21,08 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 54°28' e Distância: 21,12 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°38' e Distância: 22,43 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'04,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 44°56' e Distância: 22,13 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°40' e Distância: 21,44 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 13°53' e Distância: 21,38 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 46°31' e Distância: 21,77 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°12' e Distância: 22,18 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°19' e Distância: 26,31 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 02°23' e Distância: 26,20 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°23' e Distância: 17,11 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°21' e Distância: 17,00 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'31,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 25°32' e Distância: 16,13 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°18' e Distância: 16,29 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 09°41' e Distância: 15,94 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°55' e Distância: 17,14 m, dai até o VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.946 e 1º CRI Limeira; desde segue por cerca de divisa, confrontando com Sítio Lajeado I, no azimute: 36°51' e Distância: 92,77, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro.

**5º 1º** – A área do artigo 3º utilizada como APP – Área de Preservação Permanente do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, poderá ser incorporada ao patrimônio da municipalidade quando do registro de parcelamento do solo futuro naquele local, para atividade industrial e comercial ou outro, se autorizado pela municipalidade, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., continuando seu uso como APP – Área de Preservação Permanente, às margens da Barragem Santa Marina.

**5º 2º** – A Área de Preservação Permanente, também chamada de APP, é um espaço natural protegido principalmente em função da capacidade estabilizadora do solo propiciada pelas matas ciliares e outras vegetações, sendo área protegida, coberta e não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, preservar o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

**5º 3º** – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área como APP – Área de Preservação Permanente, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luis (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Técnico em Agrimensura DIRCEU GUILIELMIN – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2, TRT nº BR20190184946.

#### I. QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Artigo	Área em m <sup>2</sup>
Área APP – autorizado a utilizar	3º	41.004,00
Remanescentes – Parcela 1	1º - III.	661.281,00
Área Líquida da Parcela 1 =		620.277,00
		= 661.281,00 m <sup>2</sup> - 41.004,00 m <sup>2</sup>

**5º 4º** – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada da área do artigo 3º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Técnico em Agrimensura DIRCEU GUILIELMIN – CREA NACIONAL 260665660-1.

**Art. 4º** – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 272, de 29 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2019.



Ofício nº. 002/2020.

Cordeirópolis, 02 de janeiro de 2020.

Prezada Senhora

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência** com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente a **Lei nº 3.168, de 17 de dezembro de 2019**, estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2020, conforme específica; **Lei nº 3.169, de 17 de dezembro de 2019**, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.780, de 29.12.2011 (Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município Cordeirópolis, suas normas disciplinadores e dá outras providências, com posterior alteração), conforme específica; **Lei nº 3.170, de 19 de dezembro de 2019**, institui a Patrulha Agrícola Mecanizada no município de Cordeirópolis, conforme específica; **Lei nº 3.171 de 17 de dezembro de 2019**, dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal-SIM-CORDEIRÓPOLIS no âmbito do Município de Cordeirópolis e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências; **Lei Complementar nº 290, de 17 de dezembro de 2019**, autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 4.753 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com Ictes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme específica e dá outras providencias; **Lei Complementar nº 291, de 17 de dezembro de 2019**, dá nova redação ao artigo 1º e derroga parcialmente a Lei Complementar nº 255, de 12 de setembro de 2017, com posterior alteração (Regula o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito público do Município de Cordeirópolis e dá outras providencias), conforme específica. **Lei Complementar nº 292, de 19 de dezembro de 2019**, acrescenta dispositivos na Lei nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Institui o Código Tributário do Município de Cordeirópolis - SP) para disciplinar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU concedida às entidades religiosas de qualquer culto; **Lei Complementar nº 293, de 19 de dezembro de 2019**, Regula o Processo Administrativo especial no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências; **Lei Complementar nº 294, de 19 de dezembro de 2019**, dispõe sobre autorizações de Cessão de direito real de uso gratuito de bem público municipal, conforme específica e dá outras providencias; **Lei Complementar nº 295, de 19 de dezembro de 2019**, autoriza o poder executivo a promover a alienação de Bens Imóveis para fins industriais e comerciais que menciona e dá outras providências; **Lei Complementar nº 296, de 19 de dezembro de 2019**, dá nova redação ao artigo 136, da Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, conforme específica; **Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2019**, dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 275, de 29 de abril de 2019, que acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.579, de 13 de dezembro de 2019, que continua



Ofício nº 002/2020

continuação

fls. 02

1989, com posteriores alterações (Institui o Código de Posturas do Município de Cordeirópolis), conforme específica; **Lei Complementar nº 298, de 19 de dezembro de 2019**, da nova redação ao artigo 69 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica; e, **Lei Complementar nº 299, de 17 de dezembro de 2019**, autoriza a desafetação e afetação de áreas do Sistema de Lazer da Matrícula nº 14.661 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, conforme específica e dá outras providências, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento certo de estar agindo conforme, aproveito para encrustar ao ensejo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe**

A

Exma Sra.

Vereadora Cássia de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



Lei Complementar nº 290  
de 12 de dezembro de 2019.

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme específica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis devicamente autorizado a receber por permuta, a área de terras com 122.113,00 m<sup>2</sup>, lindeira ao Córrego do Cascalho, Rodovia Washington Luís - SP 310, Km 156 + 725 m, INCRA 950.149.296.040-5, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Fazenda Santa Marina, Gleba "B", Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

I. ÁREA DE TERRAS PERMUTADAS COM 122.113,00 m<sup>2</sup>

**ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM E APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LADO DIREITO DO CÓRREGO DE CASCALHO PARA APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ALÉM DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM, DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARTE DA MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA SANTA MARINA – GLEBA "B" – IMÓVEL COM 122.113,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parc a 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.753 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Faz. 1, no Azimute: 180°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 189°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude:

continua



650,45 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude. -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 226°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 193°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude 650,45 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'05,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 215°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 210°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°4" e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 222°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude:

continua



650,45 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'4",290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 235°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 233°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 2°6'17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 212°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,07" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 228°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 211°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude:

continua



650,45 m), no Azimute: 191°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 186°55' e Distância: 16,85 m daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 192°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 181°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 190°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°16' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 176°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 185°4' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 179°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 187°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 180°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 201°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 168°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 197°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 200°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 203°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 670,13 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°41' e Distância: 65,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°39' e Distância: 139,45 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 2, propriedade da VILLE ROMA continua



Lei Complementar nº 290/2019

continuação

fls. 05

continua



P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 29°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 28°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 66°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas no Azimute: 133°50' e Distância: 131,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado no limite da Chácara X9, propriedade de AROLDO DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA, Matrículas nºs 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrículas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 700,50 m, até o VÉRTICE AV2-P-12378, ponto inicial do perímetro."

## II. ÁREA DE TERRAS TOTAL COM 885.059,00 m<sup>2</sup>

**ÁREA DE TERRAS – GLEBA B – BAIRRO SANTA MARINA – MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, Responsável Técnico: DIRCEU GUIGLIELMIN, CREA 640564122, Credenciado INCRA AV2, ART nº 28027230180302226, Código INCRA/SNCR: 9501492960405, CERTIFICAÇÃO SIGEF Nº 6adfccdd-6e0a-4ce6-bad7-2dbb95ec93ac – IMÓVEL COM 885.059,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado na divisa do Sítio São Pedro, matrículas nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado na divisa do imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado na divisa do Residencial Parque das Águas – Gleba 3, matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e continua



MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato representados pelo procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Residencial Parque das Águas – Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado na divisa da Fazenda Juruá, Matrícula nº 7.338 – 1º CRI de Limeira, propriedade de Agro Pecuária Juruá S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal ao quilometro 168-127 metros, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), em normal ao quilometro 167+810 metros, e no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu

continua



eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia Washington Luiz – SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 403,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,249" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°40' e Distância: 313,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157+36,50 metros e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal CCR – 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – Estrada Municipal COR-142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°25'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado na divisa da Chácara das Marrecas, matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 417,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado na divisa da Chácara X9, matrículas nº 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira, propriedade de AROLDO DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado na divisa do Sítio Lajeado I, matrículas nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira, propriedade de PAULINA BATISTELA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 793,27 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

### III. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 1 COM 661.281,00 m<sup>2</sup>

**ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – REMANESCENTE PARCELA 1 – PARTE MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5 – CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 1e2b3fec-0114-4475-b9df-7d53fd5e8538, IMÓVEL COM 661.281,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado no limite do Sítio São Pedro, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI, Matrícula nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Sítio

continua



São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado no limite da propriedade de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m) situado no limite do Residencial Parque das Águas - Gleba 3, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato sendo representados pelo Procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Residencial Parque das Águas - Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado no limite da Fazenda Juruá, propriedade da AGRO PECUÁRIA JURUÁ S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, Matrícula nº 7.338 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal com o km 168+127m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 220°56' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,187", Latitude: -22°29'30,543" e Altitude: 672,01 m), no Azimute: 217°53' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,954", Latitude: -22°29'31,311" e Altitude: 671,91 m), no Azimute: 214°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'39,721", Latitude: -22°29'32,079" e Altitude: 671,81 m), no Azimute: 211°47' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F976, (Longitude: -47°25'41,488", Latitude: -22°29'32,847" e Altitude: 671,71 m), no Azimute: 208°44' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F977, (Longitude: -47°25'43,255", Latitude: -22°29'33,615" e Altitude: 671,61 m), no Azimute: 205°41' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F978, (Longitude: -47°25'45,022", Latitude: -22°29'34,383" e Altitude: 671,51 m), no Azimute: 202°38' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F979, (Longitude: -47°25'46,789", Latitude: -22°29'35,151" e Altitude: 671,41 m), no Azimute: 200°35' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F980, (Longitude: -47°25'48,556", Latitude: -22°29'35,919" e Altitude: 671,31 m), no Azimute: 197°32' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F981, (Longitude: -47°25'50,323", Latitude: -22°29'36,687" e Altitude: 671,21 m), no Azimute: 194°29' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F982, (Longitude: -47°25'52,090", Latitude: -22°29'37,455" e Altitude: 671,11 m), no Azimute: 191°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F983, (Longitude: -47°25'53,857", Latitude: -22°29'38,223" e Altitude: 671,01 m), no Azimute: 188°23' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F984, (Longitude: -47°25'55,624", Latitude: -22°29'38,991" e Altitude: 670,91 m), no Azimute: 185°20' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F985, (Longitude: -47°25'57,391", Latitude: -22°29'39,759" e Altitude: 670,81 m), no Azimute: 182°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F986, (Longitude: -47°25'59,158", Latitude: -22°29'40,527" e Altitude: 670,71 m), no Azimute: 179°14' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F987, (Longitude: -47°25'59,925", Latitude: -22°29'41,295" e Altitude: 670,61 m), no Azimute: 176°11' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F988, (Longitude: -47°26'01,692", Latitude: -22°29'42,063" e Altitude: 670,51 m), no Azimute: 173°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F989, (Longitude: -47°26'03,459", Latitude: -22°29'42,831" e Altitude: 670,41 m), no Azimute: 170°05' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F990, (Longitude: -47°26'05,226", Latitude: -22°29'43,599" e Altitude: 670,31 m), no Azimute: 167°02' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F991, (Longitude: -47°26'06,993", Latitude: -22°29'44,367" e Altitude: 670,21 m), no Azimute: 164°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F992, (Longitude: -47°26'08,760", Latitude: -22°29'45,135" e Altitude: 670,11 m), no Azimute: 161°56' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F993, (Longitude: -47°26'10,527", Latitude: -22°29'45,903" e Altitude: 670,01 m), no Azimute: 158°53' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F994, (Longitude: -47°26'12,294", Latitude: -22°29'46,671" e Altitude: 669,91 m), no Azimute: 155°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F995, (Longitude: -47°26'14,061", Latitude: -22°29'47,439" e Altitude: 669,81 m), no Azimute: 152°47' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F996, (Longitude: -47°26'15,828", Latitude: -22°29'48,207" e Altitude: 669,71 m), no Azimute: 149°44' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F997, (Longitude: -47°26'17,595", Latitude: -22°29'48,975" e Altitude: 669,61 m), no Azimute: 146°41' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F998, (Longitude: -47°26'19,362", Latitude: -22°29'49,743" e Altitude: 669,51 m), no Azimute: 143°38' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F999, (Longitude: -47°26'21,129", Latitude: -22°29'50,511" e Altitude: 669,41 m), no Azimute: 140°35' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1000, (Longitude: -47°26'22,896", Latitude: -22°29'51,279" e Altitude: 669,31 m), no Azimute: 137°32' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1001, (Longitude: -47°26'24,663", Latitude: -22°29'52,047" e Altitude: 669,21 m), no Azimute: 134°29' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1002, (Longitude: -47°26'26,430", Latitude: -22°29'52,815" e Altitude: 669,11 m), no Azimute: 131°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1003, (Longitude: -47°26'28,197", Latitude: -22°29'53,583" e Altitude: 669,01 m), no Azimute: 128°23' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1004, (Longitude: -47°26'30,964", Latitude: -22°29'54,351" e Altitude: 668,91 m), no Azimute: 125°20' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1005, (Longitude: -47°26'32,731", Latitude: -22°29'55,119" e Altitude: 668,81 m), no Azimute: 122°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1006, (Longitude: -47°26'34,498", Latitude: -22°29'55,887" e Altitude: 668,71 m), no Azimute: 119°14' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1007, (Longitude: -47°26'36,265", Latitude: -22°29'56,655" e Altitude: 668,61 m), no Azimute: 116°11' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1008, (Longitude: -47°26'38,032", Latitude: -22°29'57,423" e Altitude: 668,51 m), no Azimute: 113°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1009, (Longitude: -47°26'39,799", Latitude: -22°29'58,191" e Altitude: 668,41 m), no Azimute: 110°05' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1010, (Longitude: -47°26'41,566", Latitude: -22°29'58,959" e Altitude: 668,31 m), no Azimute: 107°02' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1011, (Longitude: -47°26'43,333", Latitude: -22°29'59,727" e Altitude: 668,21 m), no Azimute: 104°09' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1012, (Longitude: -47°26'45,099", Latitude: -22°29'59,495" e Altitude: 668,11 m), no Azimute: 101°06' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1013, (Longitude: -47°26'46,866", Latitude: -22°29'59,263" e Altitude: 668,01 m), no Azimute: 98°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1014, (Longitude: -47°26'48,633", Latitude: -22°29'59,031" e Altitude: 667,91 m), no Azimute: 95°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1015, (Longitude: -47°26'50,399", Latitude: -22°29'59,799" e Altitude: 667,81 m), no Azimute: 92°07' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1016, (Longitude: -47°26'52,166", Latitude: -22°29'59,567" e Altitude: 667,71 m), no Azimute: 89°04' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1017, (Longitude: -47°26'53,933", Latitude: -22°29'59,335" e Altitude: 667,61 m), no Azimute: 86°01' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1018, (Longitude: -47°26'55,699", Latitude: -22°29'59,103" e Altitude: 667,51 m), no Azimute: 83°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1019, (Longitude: -47°26'57,466", Latitude: -22°29'59,871" e Altitude: 667,41 m), no Azimute: 80°05' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1020, (Longitude: -47°26'59,233", Latitude: -22°29'59,639" e Altitude: 667,31 m), no Azimute: 77°02' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1021, (Longitude: -47°26'59,999", Latitude: -22°29'59,407" e Altitude: 667,21 m), no Azimute: 74°09' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1022, (Longitude: -47°27'01,766", Latitude: -22°29'59,175" e Altitude: 667,11 m), no Azimute: 71°06' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1023, (Longitude: -47°27'03,533", Latitude: -22°29'59,943" e Altitude: 667,01 m), no Azimute: 68°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1024, (Longitude: -47°27'05,299", Latitude: -22°29'59,711" e Altitude: 666,91 m), no Azimute: 65°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1025, (Longitude: -47°27'07,066", Latitude: -22°29'59,479" e Altitude: 666,81 m), no Azimute: 62°07' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1026, (Longitude: -47°27'08,833", Latitude: -22°29'59,247" e Altitude: 666,71 m), no Azimute: 59°04' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1027, (Longitude: -47°27'10,599", Latitude: -22°29'59,015" e Altitude: 666,61 m), no Azimute: 56°01' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1028, (Longitude: -47°27'12,366", Latitude: -22°29'58,783" e Altitude: 666,51 m), no Azimute: 53°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1029, (Longitude: -47°27'14,133", Latitude: -22°29'58,551" e Altitude: 666,41 m), no Azimute: 50°05' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1030, (Longitude: -47°27'15,899", Latitude: -22°29'58,319" e Altitude: 666,31 m), no Azimute: 47°02' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1031, (Longitude: -47°27'17,666", Latitude: -22°29'58,087" e Altitude: 666,21 m), no Azimute: 44°09' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1032, (Longitude: -47°27'19,433", Latitude: -22°29'57,855" e Altitude: 666,11 m), no Azimute: 41°06' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1033, (Longitude: -47°27'21,199", Latitude: -22°29'57,623" e Altitude: 666,01 m), no Azimute: 38°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1034, (Longitude: -47°27'22,966", Latitude: -22°29'57,391" e Altitude: 665,91 m), no Azimute: 35°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1035, (Longitude: -47°27'24,733", Latitude: -22°29'57,159" e Altitude: 665,81 m), no Azimute: 32°07' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1036, (Longitude: -47°27'26,499", Latitude: -22°29'56,927" e Altitude: 665,71 m), no Azimute: 29°04' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1037, (Longitude: -47°27'28,266", Latitude: -22°29'56,695" e Altitude: 665,61 m), no Azimute: 26°01' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1038, (Longitude: -47°27'30,033", Latitude: -22°29'56,463" e Altitude: 665,51 m), no Azimute: 23°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1039, (Longitude: -47°27'31,799", Latitude: -22°29'56,231" e Altitude: 665,41 m), no Azimute: 20°05' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1040, (Longitude: -47°27'33,566", Latitude: -22°29'56,009" e Altitude: 665,31 m), no Azimute: 17°02' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1041, (Longitude: -47°27'35,333", Latitude: -22°29'55,777" e Altitude: 665,21 m), no Azimute: 14°09' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1042, (Longitude: -47°27'37,099", Latitude: -22°29'55,545" e Altitude: 665,11 m), no Azimute: 11°06' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1043, (Longitude: -47°27'38,866", Latitude: -22°29'55,313" e Altitude: 665,01 m), no Azimute: 8°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1044, (Longitude: -47°27'40,633", Latitude: -22°29'55,081" e Altitude: 664,91 m), no Azimute: 5°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1045, (Longitude: -47°27'42,399", Latitude: -22°29'54,849" e Altitude: 664,81 m), no Azimute: 2°07' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1046, (Longitude: -47°27'44,166", Latitude: -22°29'54,617" e Altitude: 664,71 m), no Azimute: 1°04' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1047, (Longitude: -47°27'45,933", Latitude: -22°29'54,385" e Altitude: 664,61 m), no Azimute: 0°01' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1048, (Longitude: -47°27'47,699", Latitude: -22°29'54,153" e Altitude: 664,51 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1049, (Longitude: -47°27'49,466", Latitude: -22°29'53,921" e Altitude: 664,41 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1050, (Longitude: -47°27'51,233", Latitude: -22°29'53,689" e Altitude: 664,31 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1051, (Longitude: -47°27'53,000", Latitude: -22°29'53,457" e Altitude: 664,21 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1052, (Longitude: -47°27'54,766", Latitude: -22°29'53,225" e Altitude: 664,11 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1053, (Longitude: -47°27'56,533", Latitude: -22°29'53,003" e Altitude: 664,01 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1054, (Longitude: -47°27'58,300", Latitude: -22°29'52,771" e Altitude: 663,91 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1055, (Longitude: -47°27'59,966", Latitude: -22°29'52,539" e Altitude: 663,81 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1056, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'52,307" e Altitude: 663,71 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1057, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'52,075" e Altitude: 663,61 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1058, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'51,843" e Altitude: 663,51 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1059, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'51,611" e Altitude: 663,41 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1060, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'51,379" e Altitude: 663,31 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1061, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'51,147" e Altitude: 663,21 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1062, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'50,915" e Altitude: 663,11 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1063, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'50,683" e Altitude: 663,01 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1064, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'50,451" e Altitude: 662,91 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1065, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'50,219" e Altitude: 662,81 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1066, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'50,007" e Altitude: 662,71 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1067, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'49,775" e Altitude: 662,61 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1068, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'49,543" e Altitude: 662,51 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1069, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'49,311" e Altitude: 662,41 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1070, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'49,079" e Altitude: 662,31 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1071, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'48,847" e Altitude: 662,21 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1072, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'48,615" e Altitude: 662,11 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1073, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'48,383" e Altitude: 662,01 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F1074, (Longitude: -47°27'59,999", Latitude: -22°29'48,151" e Altitude: 661,91 m), no Azimute: 0°00' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRT



219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m) no Azimute: 216°50' e Distância 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância: 70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 167+810m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens – DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 338,57 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,589" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m) no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,03 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 7°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°14' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 5°15' e Distância: 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°19' e Distância: 15,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: -47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m) no Azimute: 1°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m,

continua



daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 6°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-F-12432, (Longitude: -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m) no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'48,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,823" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195", Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,389", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m),

continua



Lei Complementar nº 290/2019

continuação

fls. 12

no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342" Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°4' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054" Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527" Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 43°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 54°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,596", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 13°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 46°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 2°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028"

continua



Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,202" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 19°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 9°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'53,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 0°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 92,77 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro."

#### IV. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE – PARCELA 2 COM 101.665,00 m<sup>2</sup>

**ÁREA DE TERRAS, FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B – REMANESCENTE PARCELA 2 – PARTE MATRÍCULA N° 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DA GLEBA "B" – CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5 – CERTIFICAÇÃO SIGEF nº f523d93e-fc1a-4a12-9da0-ac6a7ac40080, IMÓVEL COM 101.665,00 METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 286,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,909", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA – Desapropriação, no Azimute: 246°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 208°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 209°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 188°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 194°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 176°47' e Distância: 20,19 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 187°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 179°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309",

continua



Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 183°28' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 176°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 176°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 184°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 184°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 181°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 175°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 176°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 166°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 183°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 177°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 190°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 180°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 191°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 186°36' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,506", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 192°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,643" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 181°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 202°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 192°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12453, (Longitude: -47°25'58,118", Latitude: -22°29'31,559" e Altitude: 651,45 m), no Azimute: 196°57' e Distância: 10,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12452, (Longitude: -47°25'58,221", Latitude: -22°29'31,874" e Altitude: 651,42 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 868,91 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310 no Azimute: 287°40' e Distância: 173,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157 + 36,50 m e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, tendo como responsável a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue

continua



confrontando com Estrada Municipal COR - 142, no Azimute:  $5^{\circ}45'$  e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude:  $-47^{\circ}26'03,430''$ , Latitude:  $-22^{\circ}29'28.252''$  e Altitude: 662,39 m), no Azimute:  $5^{\circ}01'$  e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude:  $-47^{\circ}26'03,340''$ , Latitude:  $-22^{\circ}29'27,303''$  e Altitude: 663,56 m), no Azimute:  $0^{\circ}35'$  e Distância: 547,14 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2816, ponto inicial do perímetro."

#### V. QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Inciso	Área em m <sup>2</sup>
Área Permutada - Desapropriação	I.	122.113,00
Remanescente – Parcada 1	III.	551.281,00
Remanescente – Parcada 2	IV.	101.665,00
<b>Área Total</b>	<b>II.</b>	<b>835.059,00</b>

**§ 1º** – A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 122.113,00 m<sup>2</sup>, está sendo permutada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal e pelo S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

**§ 2º** – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, MATRÍCULA: 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0, elaborado pelo Técnico em Agrimensura D.RCEU GUIGLIELMIN – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2 e TR nº BR20190184946.

**§ 3º** – Assim que a área de terras for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades da Rodovia Washington Luís – SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 – Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, de acordo com a Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

**§ 4º** – A área descrita no artigo 1º, inciso I., foi avaliada conforme Laudo de Avaliação de agosto/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411 no valor arredondado de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públícos – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019, emitiu laudo próprio em 23/08/2019, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região o preço final igual ao laudo inicial, de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada à Barragem Santa Marina.



**§ 5º** – Os 10 (dez) lotes de bens dominiais da quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina a serem permutados com a área do artigo 1º, pertencentes à municipalidade, foram avaliados conforme Laudo de Avaliação, de julho/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 2.577.000,00 para os 7.767,72 m<sup>2</sup> (15 lotes) que resulta da ordem de R\$ 331,76 / m<sup>2</sup> e a onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.140 de 24/07/2019 emitiu laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região do Empreendimento do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina – quadra “J”, o preço final de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado para os lotes de bem dominiais, com a finalidade industrial e comercial.

**§ 6º** – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada das áreas do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos da Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1.

**Art. 2º** – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permitir a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, com os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, os bens dominiais pertencentes à municipalidade, abaixo descritos, com os respectivos valores, em metros quadrados e financeiros:

Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	2360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
		<b>4.084,21</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.531.578,75</b>

**§ 1º** – Os lotes de bem dominiais do artigo 2º constam do projeto urbanístico do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, registrado em 27 de dezembro de 2013 no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis conforme Alvará de Implantação de Loteamento nº 01/2019, nos termos do Processo nº 008/2019, de 02 de janeiro de 2019, em nome da Ville Roma Empreendimentos Ltda., pertencem à municipalidade e são provenientes dos 70% da Área Institucional do loteamento, nos termos do parágrafo 8º, artigo 1º, da Lei nº 3.059, de 06 de julho de 2017.

continua



**§ 2º** – Com a permuta autorizada através da presente Lei Complementar, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. poderá emitir o Termo de Imissão de Posse, que garantirá o acesso à área de terras com 122.113,00 m<sup>2</sup> da Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de implantação da Barragem Santa Marina.

**§ 3º** – Com o Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina” registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis nos termos da Matrícula nº 3.672 R.02, em 27 de dezembro de 2018 – LOTEAMENTO e, principalmente, nos termos da Cláusula Terceira, do Termo de Compromisso datado em 26 de abril de 2018, entre o MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS e a VILLE ROMA – Empreendimentos Ltda., fls 176 a 179 do Processo nº 1.056/2018, de 19 de abril de 2018, será possível escriturar/Registrar os 10 (dez) lotes com total de 4.084,21 m<sup>2</sup> compromissados para a Ville Roma Empreendimentos Ltda. e ao mesmo tempo escriturar/Registrar a área de terras com 122.113,00 m<sup>2</sup> de interesse da Barragem Santa Marina para o Município.

**§ 4º** – As matrículas dos lotes industriais e comerciais nºs 2, 4 a 12, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, de bens comunitários pertencentes à municipalidade, do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Registro anterior: M. 3.672 do RIACor, são as seguintes:

Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Matrículas
J	2	635,60	4.634
J	4	438,43	4.536
J	5	360,00	4.637
J	6	360,00	4.638
J	7	360,00	4.639
J	8	360,00	4.640
J	9	360,00	4.641
J	10	2360,00	4.642
J	11	360,00	4.643
J	12	490,18	4.644
<b>4.084,21</b>			

**§ 5º** – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais) e o valor dos 10 (dez) lotes de bens comunitários, com atividades industriais e comerciais da quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, pertencente ao Município somam R\$ 1.531.578,75 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que resulta em R\$ 6.578,75 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será resarcido pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato da escritura.

**Art. 3º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a utilizar a área de terras na continua



largura de 30 m a partir da cota maximorum 656 m do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, com **41.004,00** m<sup>2</sup>, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda. com a finalidade de Área de Preservação Permanente – APP da Barragem Santa Marina e cuidados ambientais por conta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com a seguinte descrição:

**ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA DO LADO ESQUERDO DO CÓRREGO DE CASCALHO, A PARTIR DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM DE 596 m NA LARGURA DE 30 m, PARA USO COMO APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA – PARTE DO REMANESCENTE – PARCELA 1, DA MATRÍCULA Nº 4.758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESTACADA DA GLEBA "B" – IMÓVEL COM **41.004,00** METROS QUADRADOS:**

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 649,36 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA – Parcota 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 – CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com Fazenda Santa Marina – Parcota 1, no Azimute: 211°07' e Distância: 13,72 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12509, (Longitude: -47°25'28,460", Latitude: -22°28'55,608" e Altitude: 649,75 m), no Azimute: 199°32' e Distância: 10,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12510, (Longitude: -47°25'28,581", Latitude: -22°28'55,925" e Altitude: 650,32 m), no Azimute: 200°17' e Distância: 22,46 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12511, (Longitude: -47°25'28,853", Latitude: -22°28'56,610" e Altitude: 650,23 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 19,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12512, (Longitude: -47°25'29,058", Latitude: -22°28'57,219" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 191°51' e Distância: 7,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12513, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,444" e Altitude: 651,85 m), no Azimute: 180°04' e Distância: 6,03 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12514, (Longitude: -47°25'29,109", Latitude: -22°28'57,640" e Altitude: 652,02 m), no Azimute: 180°53' e Distância: 19,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12515, (Longitude: -47°25'29,120", Latitude: -22°28'58,287" e Altitude: 652,97 m), no Azimute: 189°42' e Distância: 20,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12516, (Longitude: -47°25'29,243", Latitude: -22°28'58,952" e Altitude: 653,08 m), no Azimute: 199°16' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12517, (Longitude: -47°25'29,478", Latitude: -22°28'59,576" e Altitude: 653,19 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 20,09 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12518, (Longitude: -47°25'29,781", Latitude: -22°29'00,166" e Altitude: 653,31 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 19,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12519, (Longitude: -47°25'30,162", Latitude: -22°29'00,684" e Altitude: 653,42 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 8,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12520, (Longitude: -47°25'30,330", Latitude: -22°29'00,913" e Altitude: 653,53 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 19,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12521, (Longitude: -47°25'30,360", Latitude: -22°29'01,560" e Altitude: 653,59 m), no Azimute: 191°\*9' e Distância: 35,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12522, (Longitude: -47°25'30,606", Latitude: -22°29'02,702" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 31,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12523, (Longitude: -47°25'31,287", Latitude: -22°29'03,5C7" e Altitude: 653,72 m),

continua



no Azimute: 226°30' e Distância: 15,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12524, (Longitude: -47°25'31,673", Latitude: -22°29'03,846" e Altitude: 653,78 m), no Azimute: 193°56' e Distância: 14,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12525, (Longitude: -47°25'31,792", Latitude: -22°29'04,292" e Altitude: 653,84 m), no Azimute: 199°39' e Distância: 29,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12526, (Longitude: -47°25'32,141", Latitude: -22°29'05,200" e Altitude: 653,88 m), no Azimute: 224°56' e Distância: 27,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12527, (Longitude: -47°25'32,826", Latitude: -22°29'05,838" e Altitude: 653,92 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 24,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12528, (Longitude: -47°25'33,394", Latitude: -22°29'06,453" e Altitude: 653,95 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 23,79 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12529, (Longitude: -47°25'34,072", Latitude: -22°29'06,903" e Altitude: 653,99 m), no Azimute: 230°48' e Distância: 20,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12530, (Longitude: -47°25'34,632", Latitude: -22°29'07,327" e Altitude: 653,98 m), no Azimute: 232°55' e Distância: 19,04 m daí até o VÉRTICE: AV2-P-12531, (Longitude: -47°25'35,163", Latitude: -22°29'07,700" e Altitude: 653,93 m), no Azimute: 232°28' e Distância: 16,25 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12532, (Longitude: -47°25'35,614", Latitude: -22°29'08,022" e Altitude: 653,87 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 26,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12533, (Longitude: -47°25'36,248", Latitude: -22°29'08,633" e Altitude: 653,82 m), no Azimute: 220°05' e Distância: 19,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12534, (Longitude: -47°25'36,683", Latitude: -22°29'09,113" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 213°05' e Distância: 20,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12535, (Longitude: -47°25'37,083", Latitude: -22°29'09,684" e Altitude: 653,77 m), no Azimute: 215°13' e Distância: 20,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12536, (Longitude: -47°25'37,502", Latitude: -22°29'10,235" e Altitude: 653,71 m) no Azimute: 214°13' e Distância: 19,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12537, (Longitude: -47°25'37,895", Latitude: -22°29'10,771" e Altitude: 653,65 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 13,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12538, (Longitude: -47°25'38,165", Latitude: -22°29'11,149" e Altitude: 653,58 m), no Azimute: 210°41' e Distância: 12,97 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12539, (Longitude: -47°25'38,396", Latitude: -22°29'11,512" e Altitude: 653,52 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 16,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12540, (Longitude: -47°25'38,658", Latitude: -22°29'12,006" e Altitude: 653,46 m), no Azimute: 200°41' e Distância: 23,80 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12541, (Longitude: -47°25'38,952", Latitude: -22°29'12,729" e Altitude: 653,36 m), no Azimute: 222°13' e Distância: 27,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12542, (Longitude: -47°25'39,596", Latitude: -22°29'13,388" e Altitude: 653,25 m) no Azimute: 227°13' e Distância: 24,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12543, (Longitude: -47°25'40,218", Latitude: -22°29'13,923" e Altitude: 653,15 m), no Azimute: 237°02' e Distância: 17,09 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12544, (Longitude: -47°25'40,720", Latitude: -22°29'14,225" e Altitude: 653,04 m), no Azimute: 237°04' e Distância: 20,49 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12545, (Longitude: -47°25'41,321", Latitude: -22°29'14,587" e Altitude: 652,94 m), no Azimute: 235°45' e Distância: 16,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12546, (Longitude: -47°25'41,800", Latitude: -22°29'14,890" e Altitude: 652,91 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 16,76 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12547, (Longitude: -47°25'42,266", Latitude: -22°29'15,221" e Altitude: 652,88 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 27,47 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12548, (Longitude: -47°25'43,026", Latitude: -22°29'15,768" e Altitude: 652,84 m),

continua



no Azimute: 229°21' e Distância: 19,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12549, (Longitude: -47°25'43,543", Latitude: -22°29'16,181" e Altitude: 652,81 m), no Azimute: 233°53' e Distância: 15,55 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12550, (Longitude: -47°25'43,983", Latitude: -22°29'16,479" e Altitude: 652,78 m), no Azimute: 216°17' e Distância: 28,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12551, (Longitude: -47°25'44,576", Latitude: -22°29'17,230" e Altitude: 652,67 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 14,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12552, (Longitude: -47°25'44,737", Latitude: -22°29'17,682" e Altitude: 652,57 m), no Azimute: 198°17' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12553, (Longitude: -47°25'44,924", Latitude: -22°29'18,206" e Altitude: 652,46 m), no Azimute: 207°15' e Distância: 23,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12554, (Longitude: -47°25'45,307", Latitude: -22°29'18,898" e Altitude: 652,36 m), no Azimute: 212°26' e Distância: 22,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12555, (Longitude: -47°25'45,737", Latitude: -22°29'19,526" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 216°35' e Distância: 25,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12556, (Longitude: -47°25'46,272", Latitude: -22°29'20,196" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 230°03' e Distância: 21,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12557, (Longitude: -47°25'46,851", Latitude: -22°29'20,646" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 218°04' e Distância: 17,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12558, (Longitude: -47°25'47,221", Latitude: -22°29'21,086" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 221°47' e Distância: 16,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12559, (Longitude: -47°25'47,601", Latitude: -22°29'21,480" e Altitude: 652,23 m), no Azimute: 207°03' e Distância: 12,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12560, (Longitude: -47°25'47,794", Latitude: -22°29'21,832" e Altitude: 652,25 m), no Azimute: 194°11' e Distância: 21,62 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12561, (Longitude: -47°25'47,979", Latitude: -22°29'22,513" e Altitude: 652,27 m), no Azimute: 214°19' e Distância: 17,42 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12562, (Longitude: -47°25'48,323", Latitude: -22°29'22,981" e Altitude: 652,28 m), no Azimute: 228°34' e Distância: 3,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12563, (Longitude: -47°25'48,415", Latitude: -22°29'23,057" e Altitude: 652,30 m), no Azimute: 211°34' e Distância: 7,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12564, (Longitude: -47°25'48,550", Latitude: -22°29'23,260" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 197°21' e Distância: 9,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12565, (Longitude: -47°25'48,650", Latitude: -22°29'23,557" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 190°09' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12566, (Longitude: -47°25'48,759", Latitude: -22°29'24,124" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 196°05' e Distância: 18,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12567, (Longitude: -47°25'48,937", Latitude: -22°29'24,698" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 191°21' e Distância: 18,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12568, (Longitude: -47°25'49,064", Latitude: -22°29'25,285" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 200°23' e Distância: 16,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12569, (Longitude: -47°25'49,261", Latitude: -22°29'25,775" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 186°54' e Distância: 14,89 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12570, (Longitude: -47°25'49,323", Latitude: -22°29'26,253" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 192°58' e Distância: 15,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12571, (Longitude: -47°25'49,444", Latitude: -22°29'26,741" e Altitude: 652,32 m), no Azimute: 181°56' e Distância: 15,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12572, (Longitude: -47°25'49,462", Latitude: -22°29'27,259" e Altitude: 652,33 m), no Azimute: 189°59' e Distância: 16,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12573, (Longitude: -47°25'49,562", Latitude: -22°29'27,785" e Altitude: 652,35 m), no Azimute: 180°21' e

continua



Distância: 14,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12574, (Longitude: -47°25'49,565", Latitude: -22°29'28,268" e Altitude: 652,36 m), no Azimute: 185°16' e Distância: 14,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12575, (Longitude: -47°25'49,613", Latitude: -22°29'28,751" e Altitude: 652,37 m), no Azimute: 176°55' e Distância: 16,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12576, (Longitude: -47°25'49,582", Latitude: -22°29'29,290" e Altitude: 652,40 m), no Azimute: 185°13' e Distância: 17,23 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12577, (Longitude: -47°25'49,637", Latitude: -22°29'29,848" e Altitude: 652,43 m), no Azimute: 179°06' e Distância: 17,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12578, (Longitude: -47°25'49,628", Latitude: -22°29'30,410" e Altitude: 652,45 m), no Azimute: 190°25' e Distância: 17,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12579, (Longitude: -47°25'49,737", Latitude: -22°29'30,964" e Altitude: 652,48 m), no Azimute: 187°46' e Distância: 13,68 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12580, (Longitude: -47°25'49,802", Latitude: -22°29'31,405" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 180°38' e Distância: 20,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12581, (Longitude: -47°25'49,810", Latitude: -22°29'32,061" e Altitude: 652,55 m), no Azimute: 201°43' e Distância: 9,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12582, (Longitude: -47°25'49,934", Latitude: -22°29'32,351" e Altitude: 652,59 m), no Azimute: 168°08' e Distância: 11,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12583, (Longitude: -47°25'49,852", Latitude: -22°29'32,718" e Altitude: 652,63 m), no Azimute: 196°14' e Distância: 16,92 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12584, (Longitude: -47°25'50,017", Latitude: -22°29'33,245" e Altitude: 652,67 m), no Azimute: 197°09' e Distância: 10,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12585, (Longitude: -47°25'50,123", Latitude: -22°29'33,565" e Altitude: 652,71 m), no Azimute: 200°36' e Distância: 12,79 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12586, (Longitude: -47°25'50,281", Latitude: -22°29'33,955" e Altitude: 652,84 m), no Azimute: 203°24' e Distância: 7,95 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12587, (Longitude: -47°25'50,392", Latitude: -22°29'34,192" e Altitude: 652,85 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, em normal com o km 156 + 632,65 m, tendo como responsável o Departamento de Estradas e Rodagens - DER - RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue confrontando com RODOVIA WASHINGTON LUZ - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 30,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12451, (Longitude: -47°25'51,396", Latitude: -22°29'33,894" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B - Desapropriação, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de divisa confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - GLEBA B - Desapropriação, no Azimute: 23°22' e Distância: 10,21 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12450, (Longitude: -47°25'51,254", Latitude: -22°29'33,539" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°35' e Distância: 11,17 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12449, (Longitude: -47°25'51,117", Latitude: -22°29'33,250" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°09' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12448, (Longitude: -47°25'51,022", Latitude: -22°29'32,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°14' e Distância: 9,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12447, (Longitude: -47°25'50,932", Latitude: -22°29'32,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 348°08' e Distância: 13,06 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12446, (Longitude: -47°25'51,026", Latitude: -22°29'32,264" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 21°43' e Distância: 13,07 m, daí até o VÉRTICE AV2-P-12445, (Longitude: -47°25'50,857", Latitude: -22°29'31,869" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°39' e Distância: 16,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-

continua



P-12444, (Longitude: -47°25'50,850", Latitude: -22°29'31,333" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 07°45' e Distância: 16,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12443, (Longitude: -47°25'50,774", Latitude: -22°29'30,810" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°26' e Distância: 15,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12442, (Longitude: -47°25'50,678", Latitude: -22°29'30,329" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 359°05' e Distância: 15,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12441, (Longitude: -47°25'50,687", Latitude: -22°29'29,811" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°14' e Distância: 16,65 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-12440, (Longitude: -47°25'50,634", Latitude: -22°29'29,272" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 356°55' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12439, (Longitude: -47°25'50,665", Latitude: -22°29'28,733" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 05°16' e Distância 15,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12438, (Longitude: -47°25'50,614", Latitude: -22°29'28,220" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 00°19' e Distância: 16,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12437, (Longitude: -47°25'50,611", Latitude: -22°29'27,697" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°00' e Distância: 16,85 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-12436, (Longitude: 47°25'50,509", Latitude: -22°29'27,157" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 01°55' e Distância: 16,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12435, (Longitude: -47°25'50,489", Latitude: -22°29'26,614" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 12°59' e Distância: 16,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12434, (Longitude: -47°25'50,358", Latitude: -22°29'26,087" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 06°55' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12433, (Longitude: -47°25'50,287", Latitude: -22°29'25,543" e Altitude 650,45 m), no Azimute: 20°22' e Distância: 17,27 m, caí até o VÉRTICE: AV2-P-12432, (Longitude -47°25'50,077", Latitude: -22°29'25,017" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 11°22' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12431, (Longitude: -47°25'49,958", Latitude: -22°29'24,467" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 16°05' e Distância: 18,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12430, (Longitude: -47°25'49,782", Latitude: -22°29'23,902" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 10°08' e Distância: 18,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12429, (Longitude: -47°25'49,671", Latitude: -22°29'23,325" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 17°23' e Distância: 15,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12428, (Longitude: -47°25'49,512", Latitude: -22°29'22,854" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 31°30' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12427, (Longitude: -47°25'49,227", Latitude: -22°29'22,422" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 48°41' e Distância: 4,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12426, (Longitude: -47°25'49,115", Latitude: -22°29'22,330" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°18' e Distância: 8,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12425, (Longitude: -47°25'48,951", Latitude: -22°29'22,107" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 14°11' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12424, (Longitude: -47°25'48,782", Latitude: -22°29'21,486" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°03' e Distância: 19,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12423, (Longitude: -47°25'48,473", Latitude: -22°29'20,924" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 41°47' e Distância: 19,18 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12422, (Longitude: -47°25'48,026", Latitude: -22°29'20,459" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 38°05' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12421, (Longitude: -47°25'47,609", Latitude: -22°29'19,965" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°01' e Distância: 21,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12420, (Longitude: -47°25'47,041", Latitude: -22°29'19,523" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°35' e Distância: 21,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12419, (Longitude: -47°25'46,602", Latitude: -22°29'18,973" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 32°29' e

continua



Distância: 20,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12418, (Longitude: -47°25'46,218", Latitude: -22°29'18,413" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 27°13' e Distância: 20,24 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12417, (Longitude: -47°25'45,894", Latitude: -22°29'17,828" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°17' e Distância: 14,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12416, (Longitude: -47°25'45,733", Latitude: -22°29'17,376" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 18°18' e Distância: 19,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12415, (Longitude: -47°25'45,520", Latitude: -22°29'16,778" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 36°17' e Distância: 38,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12414, (Longitude: -47°25'44,733", Latitude: -22°29'15,781" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 53°52' e Distância: 19,01 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195', Latitude: -22°29'15,416" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 49°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 55°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902" Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 57°03' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 47°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 42°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 20°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 26°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 30°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 34°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 35°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 33°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 40°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 43°57' e Distância: 28,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 52°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 50°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e

continua



Altitude:350,45 m) no Azimute:54°28' e Distância:21,12 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12392, (Longitude:-47°25'34,107", Latitude:-22°29'05,728" e Altitude:650,45 m), no Azimute 40°38' e Distância:22,43 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12391, (Longitude:-47°25'33,596", Latitude:-22°29'05,175" e Altitude: 350,45 m), no Azimute:44°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12390, (Longitude:-47°25'33,049", Latitude:-22°29'04,666" e Altitude:650,45 m), no Azimute:19°40' e Distância:21,44 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12389, (Longitude:-47°25'32,797", Latitude:-22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:13°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12388, (Longitude:-47°25'32,617", Latitude:-22°29'03,335" e Altitude:650,45 m), no Azimute:46°31' e Distância:21,77 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12387, (Longitude:-47°25'32 065", Latitude:-22°29'02,848" e Altitude:650,45 m), no Azimute:38°12' e Distância:22,16 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12386, (Longitude:-47°25'31,585", Latitude:-22°29'02,282" e Altitude:650,45 m), no Azimute:11°19' e Distância:26,31 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12385, (Longitude:-47°25'31,404", Latitude:-22°29'01,444" e Altitude:650,45 m), no Azimute:02°23' e Distância:26,20 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12384, (Longitude:-47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude:650,45 m), no Azimute:34°23' e Distância:17,11 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12383, (Longitude:-47°25'31,028", Latitude:-22°29'00,134" e Altitude:650,45 m), no Azimute:34°21' e Distância:17,00 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12382, (Longitude:-47°25'30,692", Latitude:-22°28'59,677" e Altitude:650,45 m), no Azimute:25°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12381, (Longitude:-47°25'30,449", Latitude:-22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:19°18' e Distância:16,20 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude:-22°28'58,707" e Altitude:650,45 m), no Azimute: 09°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30 168", Latitude:-22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute:00°55' e Distância: 17,14m, daí até o VÉRTICE:AV2-P-12378, (Longitude:-47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude:650,45 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrícula nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no azimute:36°51' e Distância:92,77, até o VÉRTICE:AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro".

**§ 1º** – A área do artigo 3º utilizada como APP – Área de Preservação Permanente do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, poderá ser incorporada ao patrimônio da municipalidade quando do registro de parcelamento de solo futuro naquele local, para atividade industrial e comercial ou outro, se autorizado pela municipalidade, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., continuando seu uso como APP – Área de Preservação Permanente, às margens da Barragem Santa Marina.

**§ 2º** – A Área de Preservação Permanente, também chamada de APP, é um espaço natural protegido principalmente em função da capacidade estabilizadora do solo propiciada pelas matas ciliares e outras vegetações, sendo área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

continua



**§ 3º** – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta do Imóvel Georreferenciada da área como APP – Área de Preservação Permanente, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2, TRT nº BR20190184946.

### I. QUADRO DE ÁREAS:

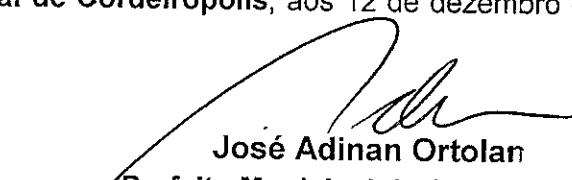
Descrição	Artigo	Área em m <sup>2</sup>
Área APP – autorizado a utilizar	3º	41.004,00
Remanescente – Parcada 1	1º - II.	561.281,00
<b>Área Líquida da Parcada 1 = = 661.281,00 m<sup>2</sup> – 41.004,00 m<sup>2</sup></b>		<b>620.277,00</b>

**§ 4º** – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta do Imóvel Georreferenciada da área do artigo 3º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à concordância técnica do executor – Técnico em Agrimensura **DIRCEU GUIGLIELMIN** – CREA NACIONAL 260665660-1.

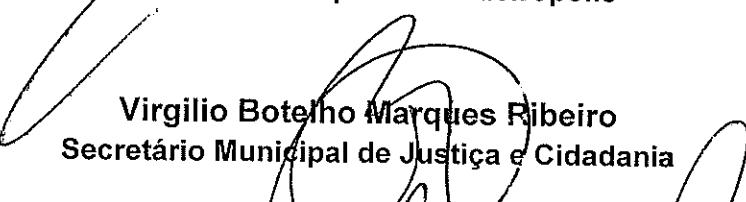
**Art. 4º** – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 272, de 29 de março de 2019.

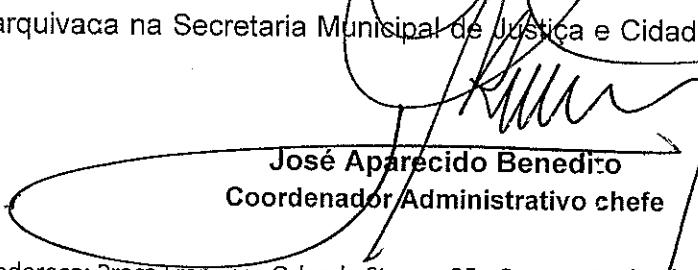
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

  
José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

  
Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de dezembro de 2019.

  
José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe